



# Prefeitura Municipal de Poços de Caldas

Secretaria Municipal do Governo

DECRETO Nº 2.103 /

"PRORROGA PRAZO DE VALIDADE DE CONCURSO PÚBLI  
CO".

O Prefeito Municipal de Poços de Caldas, no uso de suas atribuições legais, e com alicerce no item III, do art. 13 da Lei Municipal 2.242, de 16 de setembro de 1974 (Estatuto dos Funcionários Públicos da Prefeitura Municipal de Poços de Caldas),

CONSIDERANDO que pela Portaria nº 038/77 de 21 de outubro de 1977, o Sr. Secretário Municipal de Administração homologou o Concurso Público para Fiscal de Posturas, realizado nos dias 8 e 9 de outubro de 1977;

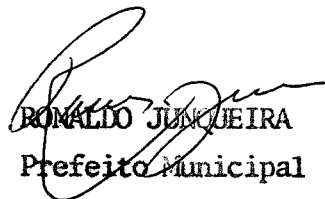
CONSIDERANDO que há candidatos aprovados na quele Concurso e que não foram convocados para investidura no cargo,

## D E C R E T A :

ART. 1º - Fica prorrogado por mais 1 (hum) - ano, a validade do mencionado Concurso, a partir de 21 de outubro de 1979.

ART. 2º - Revogadas as disposições em contrário este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇOS DE CALDAS, 17 DE OUTUBRO DE 1979

  
RONALDO JUNQUEIRA  
Prefeito Municipal

\*/\*\*/\*\*/\*\*/\*\*/\*\*/\*\*/\*\*/\*\*/\*\*/\*\*/\*\*/\*\*/\*\*/\*\*/\*\*/\*\*  
\*/\*\*/\*\*/\*\*/\*\*/\*\*/\*\*/\*\*/\*\*